

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.007.

Regulamenta a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal nº. 2861 de 04 de fevereiro de 1991 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis e dá outras providências.

**ÉZIO SPERA,** Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis:

## DECRETA:

- Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.861, de 04 de fevereiro de 1991 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis devendo ser atribuída aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança que são exercidas diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito, aos Gabinetes dos Secretários Municipais, do Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis e da Diretora Executiva da Fundação Assisense de Cultura FAC.
- Art. 2º A Gratificação em questão, será incluída mediante encaminhamento por parte dos Secretários e dos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta mencionados no art. 1º., de requerimento que justifique detalhadamente as atividades e a necessidade de utilização do servidor beneficiário junto de seu Gabinete.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 4.794, de 18 de janeiro de 2005 e 5.219, de 17 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de outubro de 2007.

ĖŽIO ŠPERA Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de outubro de 2007.

